PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI n.º 15.809, de 01 de junho de 1999.

Cria na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Marabá, duas (02) vagas ao cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá no uso de suas atribuições legais e em especial com apoio nos artigos 66, II, III, VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Marabá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criadas duas (02) vagas ao cargo de provimento efetivo, de Procurador Municipal, nível superior, na estrutura organizacional e administrativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2.º - As vagas ora criadas são integrantes do Grupo Nível Superior, subgrupo I, cuja escolaridade exigida é de 3º grau completo, conforme artigo 9.º da Lei n.º 13.734/95.

Art. 3.º - As atribuições e funções do cargo de Procurador são aquelas definidas no Anexo I, da Lei n.º 13.734/95, além das definidas na Lei n.º 15.121/98.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a constituir Comissão de Concurso Público, composta de pelo menos dois (02) integrantes do quadro efetivo da Procuradoria Geral, um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração, um (01) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e um (01) representante da Ordem dos Advogados – OAB, Subseção de Marabá, para a realização de concurso público visando o preenchimento das referidas vagas, ora criadas; assim como das que vagarem, até a data da realização do referido concurso.

Parágrafo Único – O Procurador Geral do Município de Marabá, fica autorizado desde já a baixar o competente ato administrativo de criação da Comissão de Concurso, prevista acima, definindo-lhe as atribuições legais.

Art. 5.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente para fazer as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6.º - Ficam revogadas as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, em 01 de junho de 1999.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal em exercício

MARABÁ 2000